



Prefeitura Municipal de Canitar

CEP: 18.990-000 - Canitar - SP - Fone: 14 3343-9100.
Rua Joaquim Bernardo de Mendonça, S/N. °
CNPJ 57.264.517/0001-05



LEI MUNICIPAL Nº.774 / 2019.

“DISPOE SOBRE DENOMINAÇÃO DE PRÓPRIO PÚBLICO”

(Autoria do Vereador Jose Augusto Feliciano)

ANÍBAL FELICIANO, Prefeito do Município de Canitar em Exercício, o uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER a todos os habitantes do Município que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo. 1º O prédio do anfiteatro passa a denominar-se “ANFITEATRO BENEDITO FELICIANO SOBRINHO”


Artigo. 2º A Prefeitura Municipal adotara as providencias indispensáveis a execução da presente lei.

Artigo - 3º - As despesas decorrentes da execução desta Lei, correrão por conta das verbas próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Artigo - 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Pref. Municipal de Canitar, 05 de Fevereiro de 2019.

Registre-se e Publique-se.


Anibal Feliciano
Prefeito Municipal